



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2020

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 **PROFESSOR:** Elizabete Cristiane de Oliveira Futami de Novaes
1.2 **DEPARTAMENTO:** Direito Público
1.3 **DISCIPLINA:** Direito Processual Civil II
1.4 **SÉRIE:** 3º **TURMAS:** A e B **TURNOS:** Diurno e Noturno
1.5 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 4 h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 144 h/a.

2. EMENTA

Da Liquidação de sentença. Do cumprimento de sentença e sua contextualização procedimental nas diversas modalidades de obrigações. Dos procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária no CPC e Ações de procedimentos especiais regulamentadas através de legislação extravagante

3. OBJETIVOS GERAIS

3.1 Conscientizar o aluno da importância da Ciência do Direito na formação profissional e do desenvolvimento da sociedade, valorizando a pessoa humana e as instituições, num diálogo incessante com a Ciência Moral, pois ambas derivam do mesmo tronco, a Ciência Ética.

3.2 Dotar o aluno de adequada formação geral, humanística e axiológica, de caráter científico e técnico, propiciando-lhe visão geral e unitária do Direito Processual Civil e suas relações com outros ramos do Direito, especialmente a primazia da Constituição Federal, para que possa adquirir uma atitude crítica e analítica das questões suscitadas no âmbito jurídico.

3.3 Capacitar o aluno na utilização da linguagem forense, de modo que domine a técnica da redação jurídica, tornando-a acessível ao destinatário do Direito.

3.4 Transmitir aos alunos o aprendizado do Direito Processual Civil com seus princípios e levá-lo ao entendimento teórico e prático através da contextualização do tema em sintonia com a realidade fática e com outros ramos do direito;

3.5 Propiciar o desenvolvimento do pensamento crítico, sistemático e interdisciplinar, fornecendo-lhe informações teóricas, conjugadas às questões práticas;

3.6 Despertar o sentimento ético dos estudantes sobre o uso do processo civil e incentivar a pesquisa e a formulação do pensamento jurídico.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1 Levar o aluno a entender e a interpretar o Direito Processual Civil como a disciplina que dá efetividade ao Direito Material;

4.2 Incentivar o aluno a pesquisar o Direito Processual Civil em diálogo com o Direito Civil, para que tenha conhecimento amplo de cada instituto jurídico e sua aplicação conforme cada rito processual previsto.

4.3 Transmitir aos alunos o conhecimento teórico e a aplicação dos procedimentos especiais do Processo Civil, correlacionando-os ao rito comum e aos regramentos estabelecidos em legislação extravagante, com o escopo de uma visão geral da lei de ritos, subsumindo-a aos casos concretos.



5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

Capítulo XIV - Da Liquidação de Sentença – arts. 509 a 512

Título II - Do Cumprimento da Sentença

Capítulo I - Disposições Gerais – arts. 513 a 519

Capítulo II - Do Cumprimento Provisório da Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa – arts. 520 a 522

Capítulo III - Do Cumprimento Definitivo da Sentença que Reconhece a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa – arts. 523 a 527

Capítulo IV - Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Prestar Alimentos – arts. 528 a 533

Capítulo V - Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa pela Fazenda Pública – arts. 534 e 535

Capítulo VI - Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Fazer, de Não Fazer ou de Entregar Coisa

Seção I - Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer – arts. 536 e 537

Seção II - Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Entregar Coisa – art. 538

SEGUNDO BIMESTRE

Capítulo I - Da Ação de Consignação em Pagamento – arts. 539 a 549

Capítulo II - Da Ação de Exigir Contas – arts. 550 a 553

Capítulo III - Das Ações Possessórias

Seção I - Disposições Gerais – arts. 554 a 559

Seção II - Da Manutenção e da Reintegração de Posse – arts. 560 a 566

Seção III - Do Interdito Proibitório – arts. 567 e 568

Capítulo IV - Da Ação de Divisão e da Demarcação de Terras Particulares

Seção I - Disposições Gerais – arts. 569 a 573

Seção II - Da Demarcação – arts. 574 a 587

Seção III - Da Divisão – arts. 588 a 598

Capítulo V - Da Ação de Dissolução Parcial de Sociedade – arts. 599 a 609

Capítulo VI - Do Inventário e da Partilha

Seção I - Disposições Gerais – arts. 610 a 614

Seção II - Da Legitimidade para Requerer o Inventário – arts. 615 e 616

Seção III - Do Inventariante e das Primeiras Declarações – art. 617 a 625

Seção IV - Das Citações e das Impugnações – arts. 626 a 629

Seção V - Da Avaliação e do Cálculo do Imposto – arts. 630 a 638

Seção VI - Das Colações – arts. 639 a 641

Seção VII - Do Pagamento das Dívidas – arts. 642 a 646

Seção VIII - Da Partilha – arts. 647 a 658

Seção IX - Do Arrolamento – arts. 659 a 667

Seção X - Disposições Comuns a Todas as Seções – arts. 668 a 673

Capítulo VII - Dos Embargos de Terceiro – arts. 674 a 681

Capítulo VIII - Da Oposição – arts. 682 a 686

Capítulo IX - Da Habilitação – arts. 687 a 692

Capítulo X - Das Ações de Família – arts. 693 a 699

Capítulo XI - Da Ação Monitória – arts. 700 a 702

Capítulo XII - Da Homologação do Penhor Legal – arts. 703 a 706

Capítulo XIII - Da Regulação de Avaria Grossa – arts. 707 a 711

Capítulo XIV - Da Restauração de Autos – arts. 712 a 718



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2020

TERCEIRO BIMESTRE

Capítulo XV - Dos Procedimentos de Jurisdição Voluntária

Seção I - Disposições Gerais – arts. 719 a 725

Seção II - Da Notificação e da Interpelação – arts. 726 a 729

Seção III - Da Alienação Judicial – art. 730

Seção IV - Do Divórcio e da Separação Consensuais, da Extinção Consensual de União Estável e da Alteração do Regime de Bens do Matrimônio – arts. 731 a 734

Seção V - Dos Testamentos e dos Codicilos – arts. 735 a 737

Seção VI - Da Herança Jacente – arts. 738 a 743

Seção VII - Dos Bens dos Ausentes – arts. 744 e 745

Seção VIII - Das Coisas Vagas – art. 746

Seção IX - Da Interdição – arts. 747 a 758

Seção X - Disposições Comuns à Tutela e à Curatela – arts. 759 a 763

Seção XI - Da Organização e da Fiscalização das Fundações – arts. 764 e 765

Seção XII - Da Ratificação dos Protestos Marítimos e dos Processos Testemunháveis Formados a Bordo – arts. 766 a 770

QUARTO BIMESTRE

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

1. Processo Coletivo: fundamentos, princípios, legitimidade, sentença e coisa julgada

2. A Arbitragem no Direito Brasileiro

- Juízo Arbitral

3. Os Juizados Especiais Cíveis:

- Estadual

- Federal

4. Juizados Especiais das Fazendas Públicas

5. Ações Constitucionais:

- Mandado de Segurança individual e coletivo

- Ação Popular

6. Ações Locatícias:

- Ação de Despejo

- Ação de Consignação de Aluguel e Acessórios da Locação

- Ação Revisional de Aluguel

- Ação Renovatória da Locação

7. Ação de Alimentos

11. Ações decorrentes de Leasing e Alienação Fiduciária em Garantia

6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

6.1 Aulas expositivas/dialogadas/interativas, com recurso multimídia, quando necessário;

6.2 Estudo dirigido em grupo ou individual: leitura e análise de texto/artigo científico discussão/debates/reflexão;

6.3 Estudos de casos e elaboração de exercícios de fixação e simulações;

6.4 Monografias e demais trabalhos escritos.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

Provas objetivas;

7.2 Provas dissertativas;



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2020

- 7.3 Provas orais;
- 7.4 Seminários;
- 7.5 Trabalhos de pesquisa.
- 7.6 Exercícios de fixação

8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

8.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como Teoria Geral do Direito, Teoria Geral do Processo, Direito Constitucional, Direito Civil, Empresarial etc.

8.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.

8.3 Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

9. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

A disciplina possibilita a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências:

- 9.1 (X) leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- 9.2 (X) interpretação e aplicação do Direito para busca da Justiça;
- 9.3 (X) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, do precedente do Poder Judiciário, da doutrina e de outras fontes do Direito, sem desprezar a filosofia jurídica e demais ramos do conhecimento;
- 9.4 (X) adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos e contratos;
- 9.5 (X) correta utilização da terminologia e técnica jurídica ou da Ciência do Direito e da Filosofia do Direito;
- 9.6 (X) utilização de raciocínio e da interpretação jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- 9.7 (X) julgamento e tomada de decisões de acordo com a legislação, os princípios constitucionais; e,
- 9.8 (X) domínio de tecnologias e métodos pedagógicos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

10. BIBLIOGRAFIA

10.1 BÁSICA

DIDIER JR., Fredie. Curso de processo civil. São Paulo: Juspodvm, 2016. v.4

WAMBIER, Luiz Rodrigues. Curso avançado de processo civil. 16. ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2018. v.4.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2020

DONIZETTI, Elpídio. Curso didático de direito processual civil. 22ª. ed. São Paulo: Atlas, 2019;

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Direito Processual Civil Esquematizado. 10. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2019.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil. Salvador: editora JusPODIVM, v. único, 2020.

10.2 COMPLEMENTAR

BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de direito processual civil. Vol. único. 20.ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

MARCATO, Antônio Carlos. Procedimentos Especiais. São Paulo: Atlas, 17 ed. 2017.

THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 54.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. v. 2

JUNIOR, Nelson Nery/ NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil Comentado. 18.ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2019.

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Legislação Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm>.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020.

Elizabete Cristiane de Oliveira Futami de Novaes

Professora